GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Logística e Transporte

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 146719534 - IPSM/DLT

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0040450/2026-40

Área solicitante: Departamento de Logística e Transporte - DLT

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MASP: 1432822-3	louise.pacheco@ipsm.gov.br	143600254
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MASP: 1583654-7	evely.ferreira@ipsm.gov.br	143600254
Jordan da Silva Odasso	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Jordan da Silva Odasso	MAT: 4115-7	jordan.odasso@ipsm.gov.br	143600254
Kamilly Pinheiro Cordeiro	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Kamilly Pinheiro Cordeiro	MAT: 4814-3	kamilly.cordeiro@ipsm.gov.br	143600254

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração *(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamento adequado e seguro para a execução das atividades rotineiras de manutenção, conservação e apoio operacional nas dependências e unidades do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

No desenvolvimento dessas atividades, verifica-se a necessidade recorrente de acesso a locais elevados para realização de serviços como substituição de lâmpadas, pequenos reparos, instalação e retirada de materiais, limpeza e conservação de áreas de difícil alcance, dentre outras demandas correlatas. Nesse contexto, a ausência de equipamento apropriado pode dificultar a execução dos serviços, ocasionar atrasos no atendimento das demandas internas e favorecer a utilização de meios inadequados ou improvisados, aumentando os riscos durante a realização das atividades.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de equipamento apropriado que proporcione condições adequadas de segurança, estabilidade e praticidade para a realização dos serviços em altura compatíveis com as atividades rotineiras da Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços, a conservação das instalações e do patrimônio público e a melhoria das condições de execução das atividades de apoio e manutenção do IPSM.

O quantitativo identificado, bem como as especificações e características necessárias do bem a ser adquirido, encontram-se detalhados no quadro a seguir, que servirá de base para a definição da demanda e para a análise das soluções disponíveis no mercado, visando ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

AQUISIÇÃO DE ESCADA DOBRAVEL DE 7 DEGRAUS				
LOTE ÚNICO				
ITEM	**CÓDIGO DO MATERIAL**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	001388690	ESCADA DOBRAVEL - NUMERO DE DEGRAUS: 7; MATERIA-PRIMA: LIGA DE ALUMINIO REFORCADO; PESO SUPORTADO: 150 KG;	1 UNIDADE	3
COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ESCADA COM DEGRAUS EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE E APOIO PLANO PARA OS PES, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 150KG				

imagens ilustrativas

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A necessidade da contratação decorre da realização de atividades rotineiras de manutenção, conservação e apoio operacional nas dependências do Instituto, as quais, em determinadas situações, exigem o acesso a locais elevados.

Entre essas atividades estão a substituição de lâmpadas, pequenos reparos, instalação e retirada de materiais, limpeza de áreas de difícil alcance e demais intervenções necessárias à adequada conservação e ao funcionamento das instalações da Autarquia. Nesse contexto, a disponibilização de equipamento apropriado mostra-se necessária para proporcionar maior segurança, estabilidade e eficiência na execução dessas atividades, evitando a utilização de meios improvisados ou inadequados e reduzindo os riscos associados à realização dos serviços.

Assim, a aquisição pretendida está diretamente relacionada à necessidade de assegurar condições adequadas para a execução das atividades de apoio e manutenção do IPSM, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e a adequada utilização dos recursos materiais da Administração.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Diante da necessidade identificada, a Administração realizou levantamento preliminar com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, considerando a aquisição de equipamento adequado às atividades de manutenção, conservação e apoio operacional desenvolvidas nas dependências do IPSM.

Inicialmente, foi realizada consulta aos Registros de Preços existentes, buscando verificar a possibilidade de atendimento da necessidade por meio de instrumento já disponível. Contudo, constatou-se que os registros anteriormente relacionados à aquisição de escadas encontram-se encerrados ou, quando vigentes, não se mostram disponíveis para adesão pelo IPSM, inviabilizando o atendimento da demanda por meio do Sistema de Registro de Preços. Diante desse cenário, a Administração procedeu ao levantamento das características mínimas necessárias ao equipamento e à pesquisa preliminar de mercado, identificando a existência de bens disponíveis com especificações compatíveis com a necessidade institucional.

Assim, considerando a necessidade de disponibilização de equipamento adequado e seguro, bem como a inexistência de instrumento de Registro de Preços passível de utilização, mostra-se necessária a realização de procedimento próprio para a aquisição do bem, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade identificada poderá comprometer a execução adequada das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional que demandem acesso a locais elevados nas dependências do IPSM, dificultando a realização de intervenções rotineiras e necessárias à conservação das instalações. A ausência de equipamento apropriado poderá ocasionar atrasos na execução de pequenos reparos, substituição de lâmpadas, limpeza de áreas de difícil acesso e demais atividades correlatas, além de favorecer a utilização de meios improvisados ou inadequados, aumentando os riscos de acidentes e comprometendo as condições de segurança durante a realização dessas tarefas.

Além disso, a postergação de determinadas atividades de manutenção poderá contribuir para o agravamento de ocorrências inicialmente simples, resultando em maior necessidade de intervenções futuras e, consequentemente, em possíveis custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, o não atendimento da demanda poderá impactar negativamente a eficiência das atividades de apoio e manutenção, a adequada conservação do patrimônio público e a segurança na execução dos serviços, evidenciando a importância da adoção de solução compatível com a necessidade identificada.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa do quantitativo foi estabelecida com base no levantamento da necessidade atual da Administração e na finalidade de utilização do equipamento, considerando as atividades rotineiras de manutenção, conservação e apoio operacional realizadas nas dependências do IPSM.

Para atendimento da demanda identificada, estima-se necessária a aquisição de **03 (três) escadas dobráveis em alumínio reforçado, com 07 (sete) degraus e capacidade mínima para suportar 150 kg**, quantitativo considerado suficiente para suprir as necessidades atualmente verificadas. Considerando a natureza do bem, sua possibilidade de utilização compartilhada conforme as demandas dos setores responsáveis e a inexistência de necessidade simultânea que justifique a disponibilização de múltiplas unidades, não se mostra necessária a aquisição de quantitativo superior.

Dessa forma, o quantitativo estimado restringe-se ao estritamente necessário para o atendimento da necessidade administrativa, evitando aquisição excedente e armazenamento desnecessário, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração *(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, na medida em que visa assegurar condições adequadas para a execução das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional necessárias ao regular funcionamento das instalações da Autarquia. A aquisição pretendida possui caráter instrumental e de apoio às atividades institucionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, para a continuidade das atividades administrativas e para a disponibilização de condições adequadas e seguras para a execução de tarefas que demandem acesso a locais elevados.

Embora se trate de aquisição pontual e de reduzido quantitativo, a demanda decorre de necessidade efetivamente identificada pela Administração e está relacionada à adequada gestão dos recursos materiais e à manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atribuições institucionais do IPSM. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos de planejamento, eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, observando as diretrizes estabelecidas pela Administração e as disposições aplicáveis.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução *(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A solução deverá contemplar o fornecimento de escadas dobráveis em alumínio, com 07 (sete) degraus e capacidade mínima para suportar 150 kg, novas e sem uso anterior, apresentando resistência, estabilidade e condições de segurança compatíveis com a finalidade pretendida, inclusive com apoios antiderrapantes e mecanismos adequados de abertura e fechamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto à certificação obrigatória, quando exigível, e possuir garantia contra defeitos de fabricação. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, considerando no preço ofertado todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive frete, transporte e demais despesas incidentes.

Os requisitos estabelecidos são considerados mínimos e suficientes para o atendimento da necessidade administrativa, sem indicação de marca ou modelo específico e sem características que restrinjam injustificadamente a competitividade.

2.3.1. Requisitos da contratada

A contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal e técnica compatível com o fornecimento pretendido, atendendo às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá fornecer o bem novo, sem uso anterior e em plena conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade, transporte, entrega e substituição do produto que apresente vícios, defeitos ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá, ainda, cumprir os prazos e condições de fornecimento estabelecidos, observando a legislação, as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis ao objeto.

2.3.2. Requisitos para execução dos serviços

O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações, quantitativos, prazos e condições definidos pela Administração, devendo o bem ser entregue novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. A contratada será responsável pelo transporte e entrega do equipamento no local indicado pelo IPSM, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento. O bem que apresentar avarias, defeitos ou estiver em desacordo com as especificações deverá ser substituído, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido para a contratação.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do produto com os requisitos estabelecidos, não afastando a responsabilidade da contratada por eventuais vícios posteriormente identificados.

2.3.3. Requisitos de segurança e saúde ocupacional

O equipamento deverá apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade e resistência, possuir apoios antiderrapantes e mecanismos que reduzam o risco de abertura ou fechamento acidental durante sua utilização, observando as normas técnicas e regulamentações de segurança aplicáveis.

As escadas deverá possuir capacidade mínima para suportar **150 kg** e, quando aplicável, atender às exigências

de certificação estabelecidas pelos órgãos competentes. Sua utilização deverá observar as orientações do fabricante e as medidas de segurança ocupacional pertinentes, visando prevenir quedas, acidentes e demais riscos associados ao uso do equipamento.

2.3.4. Requisitos ambientais

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, priorizando produto durável, resistente e com vida útil compatível com sua finalidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como embalagens em quantidade suficiente à proteção do produto, evitando excessos. A contratada deverá observar a legislação ambiental pertinente quanto ao fornecimento, acondicionamento e destinação adequada dos materiais e resíduos decorrentes da contratação.

2.3.5. Requisitos de inspeção e documentação

O bem será inspecionado no momento do recebimento, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto ao material, número de degraus, capacidade de carga, condições de segurança e integridade física. A contratada deverá fornecer a documentação pertinente ao produto, quando aplicável, incluindo manual de instruções, informações de garantia, identificação do fabricante e certificações exigidas pelos órgãos competentes. O produto em desacordo com os requisitos estabelecidos poderá ser recusado, devendo ser substituído sem ônus adicional para a Administração.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado, verificando-se ampla oferta de escadas dobráveis confeccionadas em alumínio, com diferentes configurações, capacidades de carga e número de degraus, comercializadas por diversos fornecedores e fabricantes.

Considerando as atividades a serem desempenhadas, identificou-se que a aquisição de escadas dobráveis em alumínio, apresenta características adequadas de resistência, segurança, mobilidade e armazenamento, mostrando-se suficiente para o atendimento da necessidade administrativa. Também foi verificada a possibilidade de utilização de Registro de Preços, contudo, os registros anteriormente identificados encontram-se encerrados ou, quando vigentes, não estão disponíveis para adesão pelo IPSM. Dessa forma, diante da disponibilidade do bem no mercado e do caráter pontual da demanda, a aquisição direta do equipamento por meio de procedimento próprio apresenta-se como alternativa adequada para atendimento da necessidade.

3.2. Estimativa dos custos das soluções *(art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Com base no levantamento de mercado e na pesquisa preliminar de preços realizada para bens com características compatíveis com a necessidade da Administração, foram identificados valores unitários de **R$ 312,79, R$ 359,99 e R$ 424,99**, resultando no valor médio estimado de **R$ 382,56 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** por unidade.

Considerando a aquisição de **03 (três) escadas**, estima-se o custo total da solução em **R$ 1.147,68 (mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, valor considerado adequado para subsidiar, em caráter preliminar, a análise da viabilidade econômica da contratação.

FORNECEDOR	PRODUTO	CAPACIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	FONTE
Ferramentas Gerais - 146234039	Botafogo ESC0027 – alumínio, 7 degraus	150 kg	R$ 359,99	R$ 1.079,97	https://www.fg.com.br/
Normatel - 146233243	Botafogo ESC0027 – alumínio, 7 degraus	150 kg	R$ 424,99	R$ 1.274,97	https://www.normatel.com.br

Loja BTF - 146233601	Escada Doméstica 7 Degraus em Alumínio BTF PRO	150 kg	R$ 312,79	R$ 938,37	https://www.lojabtf.com.br/

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução *(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A partir do levantamento de mercado, foram avaliadas como alternativas a aquisição, a locação e a utilização de instrumentos de Registro de Preços existentes. A utilização de Registro de Preços mostrou-se inviável, considerando que os registros compatíveis identificados encontram-se encerrados ou indisponíveis para adesão pelo IPSM.

A locação também não se mostra vantajosa, tendo em vista o caráter recorrente da necessidade, o reduzido valor estimado dos bens e a expectativa de utilização por período prolongado, circunstâncias que favorecem a aquisição definitiva e o aproveitamento dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, a aquisição de 03 (três) escadas dobráveis, com 07 (sete) degraus, confeccionadas em liga de alumínio reforçado e com capacidade para suportar 150 kg, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada, proporcionando disponibilidade permanente dos equipamentos, segurança operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Quanto à forma de contratação, considerando a natureza comum dos bens e o valor estimado da aquisição, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica, por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023. A adoção da COTEP mostra-se compatível com as características e o valor da presente contratação, possibilitando a seleção eletrônica da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento simplificado e competitivo, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para a aquisição.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo *(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A solução consiste na aquisição de 03 (três) escadas dobráveis, com 07 (sete) degraus, confeccionadas em liga de alumínio reforçado e com capacidade para suportar 150 kg, destinadas ao atendimento das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional realizadas nas dependências do IPSM.

Os equipamentos deverão ser novos, resistentes e adequados ao uso pretendido, apresentando condições de segurança e estabilidade, inclusive apoios antiderrapantes e mecanismos apropriados de abertura e fechamento, além de atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis.

A aquisição definitiva mostra-se adequada à natureza recorrente da necessidade, proporcionando disponibilidade permanente dos equipamentos, maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem necessidade de contratações sucessivas para locação ou disponibilização temporária dos bens.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução *(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Não se mostra recomendável o parcelamento da solução, considerando que o objeto compreende a aquisição de 03 (três) unidades de um mesmo bem, com características e especificações técnicas idênticas, destinadas ao atendimento de uma única necessidade administrativa. A contratação conjunta favorece a padronização dos equipamentos, simplifica os procedimentos de fornecimento, recebimento e garantia e possibilita melhor aproveitamento da economia de escala, sem prejuízo à competitividade, uma vez que se trata de bem comum, amplamente disponível no mercado e de reduzido quantitativo.

Dessa forma, a aquisição das 03 (três) unidades em um único item mostra-se técnica e economicamente mais adequada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes *(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente solução, uma vez que a aquisição das 03 (três) escadas dobráveis possui natureza autônoma e não depende da contratação de

outros bens ou serviços para sua utilização.

Os equipamentos serão entregues prontos para uso e destinados às atividades de manutenção, conservação e apoio operacional do IPSM, não havendo necessidade de contratação complementar para o pleno atendimento da demanda.

4.4. Resultados pretendidos *(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Com a aquisição, pretende-se proporcionar maior segurança, eficiência e agilidade na execução das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional realizadas nas dependências do IPSM, garantindo a disponibilidade de equipamentos adequados sempre que necessária sua utilização.

Espera-se, ainda, reduzir a utilização de meios improvisados ou inadequados para acesso a locais elevados, otimizar os recursos materiais disponíveis e evitar gastos recorrentes com locações ou soluções temporárias, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil dos equipamentos.

4.5. Providências a serem adotadas *(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, não foram identificadas providências especiais a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, tampouco necessidade de adequação das instalações ou capacitação específica de servidores.

Caberá à Administração adotar as providências ordinárias necessárias à formalização da contratação, ao recebimento e à conferência dos bens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, bem como promover o devido registro e controle patrimonial dos equipamentos, quando aplicável.

4.6. Possíveis impactos ambientais *(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Considerando a natureza e o reduzido quantitativo do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Contudo, deverão ser observadas práticas que favoreçam a sustentabilidade, priorizando equipamentos duráveis, resistentes e passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.

As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão, sempre que possível, ser destinados de forma ambientalmente adequada, incentivando-se sua reutilização ou reciclagem. Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá observar os procedimentos aplicáveis ao desfazimento e à destinação adequada dos materiais, especialmente dos componentes de alumínio, visando minimizar a geração de resíduos e os impactos ambientais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 03 (três) escadas, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável para o atendimento da necessidade identificada.

A solução escolhida apresenta disponibilidade no mercado, custo compatível com a natureza e o quantitativo da demanda e proporciona maior segurança, eficiência e disponibilidade dos equipamentos para as atividades de manutenção, conservação e apoio operacional do IPSM.

Dessa forma, considera-se viável e adequada a aquisição pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração dos demais documentos necessários à aquisição, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021; composta por:
- Jordan da Silva Odasso - Analista Administrativo do DLT;
- Evelly de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.

No impedimento, Sérgio José Ferreira - Diretor de Previdência - DP.

Documento assinado eletronicamente por **Jordan da Silva Odasso**, **Prestador(a) de Serviços**, em 18/09/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Evelly de Deus Ferreira**, **Prestador(a) de Serviços**, em 18/09/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José Ferreira**, **Diretor (a)**, em 18/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146719534** e o código CRC **093C078E**.

Referência: Processo nº 2120.01.0040450/2026-40 SEI nº 146719534